

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 001 DE 16 DE fevereiro DE 2.003.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

|  |               |
|--|---------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                         |               |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT |               |
| Nº 001                                   | Livro 15      |
| Folha 003                                | Data 16/03/03 |
| Horas 16:30                              |               |
| <i>Carouse</i>                           |               |
| _____<br>FUNCIONÁRIO                     |               |

Pela presente, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei Complementar em anexo, objetivando a criação de um cargo de Coordenador do Projeto Renascer.

A medida tem por finalidade especificar um servidor com atribuições exclusivas ao desenvolvimento do programa, a fim de que se obtenha o sucesso necessário a todas as iniciativas constantes do Projeto.

O Programa, como dispõe sua apresentação é uma tentativa de fornecer a classe escolar e carente do município, uma atividade física integrada ao processo educacional estimulando o jovem a prática de vários esportes que hoje encontram-se em condições inadequadas, tornando-se fundamental para tanto uma integração entre empresariado e poder público, que resultará na ascensão do esporte em nossa cidade, bem como no estado.

E a iniciativa é proporcionar a comunidade escolar e carente da cidade, a prática de atividades esportivas visando a estimulação dos aspectos psicossocial e intelectual do indivíduo, complementando o processo de educação, assim como, a saúde, uma vez que pesquisas nos mostram que o esporte é um dos meios mais eficazes na prevenção como também na recuperação de marginais e drogados, refletindo assim a médio prazo, no fator segurança dentre outros.

Eis porque, esperamos a aprovação do referido projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 16 de fevereiro de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Quando for lido e assinado de fato  
e em suas respectivas datas do dia 22/03/03*



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 16 DE janeiro DE 2.003.

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
001 Livro 15 Folha 003 Data 16/01/03  
Horas 16:30  
*[Assinatura]*  
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre criação no quadro de pessoal, em Comissão da Prefeitura Municipal, do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Pessoal, em Comissão, 01 (um) cargo de Coordenador do Projeto Renascer.

**Art. 2º** - O ocupante do cargo a que menciona o artigo anterior terá remuneração mensal equivalente ao nível de classificação DAS-3 do Quadro próprio em Comissão desta Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - São atribuições desta Coordenadoria:

I – coordenar as atividades do programa municipal em todas as suas especialidades esportivas ou não inerentes ao Projeto.

II – buscar junto às empresas privadas a viabilização do programa constante do Projeto;

III – orientar e tentar solucionar as ocorrências que possam impedir ou obstacular a programação do Projeto;

IV – outras atribuições que, apesar de não especificadas estejam vinculadas ao bom cumprimento dos objetivos do programa constante do Projeto Renascer.

*Provado por unanimidade de  
voto em sessão extraordinária de  
dia 22/01/03*





ESTADO DE MATO GROSSO 3

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

27.812.0008-2045

3190.11.12 – Pessoal Civil pago pela Unidade

**Art. 5º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

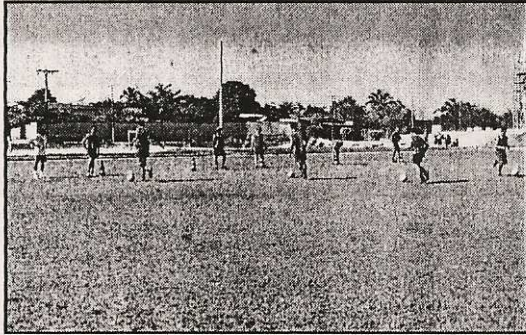
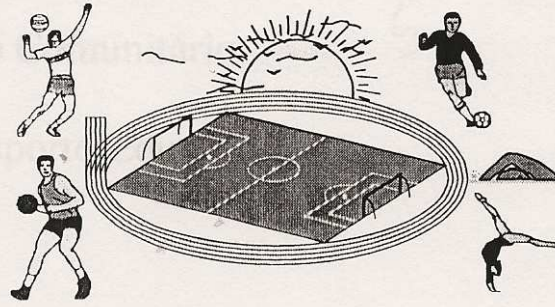
Barra do Garças/MT., 16 de janeiro de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

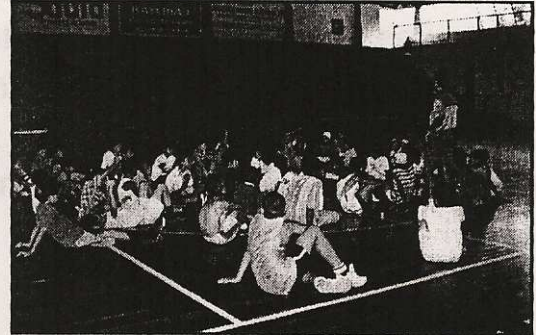
*Quando for encaminhado  
em mãos de quem for  
de 22/01/03*



# PROJETO RENASCER



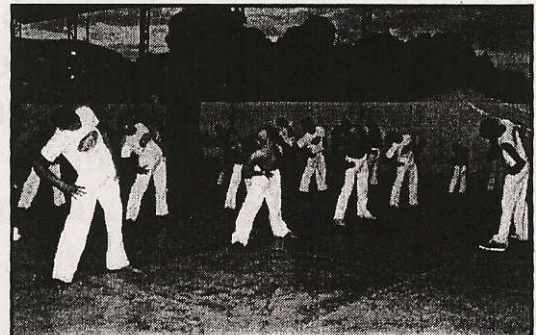
Escolinha de Futebol de Campo



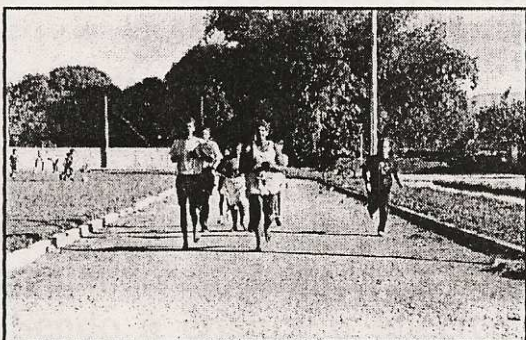
Escolinha de Futebol de Salão



Escolinha de Voleibol



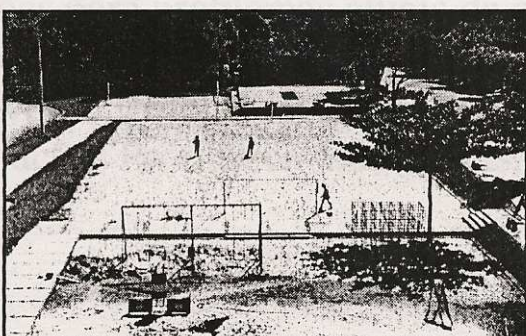
Escolinha de Capoeira



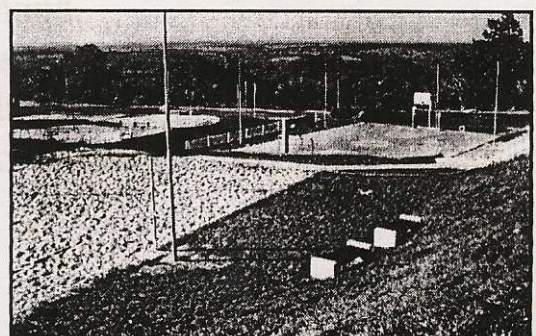
Escolinha de Atletismo em apoio aos Alunos da APAE



Atividades Recreativas c/ Alunos do Projeto Renascer



Complexo Esportivo São Benedito



Praça Poliesportiva Drº Marcelo Paes Lemes - BNH



**Título:** " PROJETO RENASCER" (DESPORTO, EDUCAÇÃO E SAÚDE).

**2- Tipificação:** Desporto Comunitário.

**3- Área de Atuação:** Desporto Educacional.

**4- Apresentação:**

Este programa constitui, uma tentativa de fornecer a classe escolar e carente do município, uma atividade física integrada ao processo educacional estimulando o jovem a prática de vários esportes que hoje encontram-se em condições inadequadas, tornando-se fundamental para tanto uma integração entre empresariado e poder público, que resultará na ascensão do esporte em nossa cidade, bem como no estado.

**5- Objetivo:**

Proporcionar a comunidade escolar e carente da cidade, a prática de atividades esportivas visando a estimulação dos aspectos psico - social e intelectual do indivíduo, complementando o processo de educação, assim como, a saúde, uma vez que pesquisas nos mostram que o esporte é um dos meios mais eficazes na prevenção como também na recuperação de marginais e drogados, refletindo assim a médio prazo, no fator segurança dentre outros. Cita-se o exemplo do basquete na recuperação de jovens americanos. Vale ainda ressaltar que os países desenvolvidos constituem-se nas maiores potências esportivas do mundo, sendo a Iniciativa Privada seu maior patrocinador.

**6- Justificativa:**

O homem está se convertendo num espectador passivo de sua cultura, em vez de construtor ativo, como conseqüência, verificamos que a competência profissional dos trabalhadores vem caindo a cada dia, tornando-se prejudicial a sociedade em geral. Sendo a criança o alicerce da sociedade; quando envolta em atividades rotineiras e desordenadas, a mesma fica privada de sua capacidade de criar novas soluções para problemas atuais da condição humana.

O sadio aproveitamento de seu tempo ocioso, permite-lhe o divertimento e desenvolvimento, bem como educar-se. A Educação Física, o Desporto, assim como ações Profilático-Educativas, são elementos fundamentais neste processo.



A Educação Física, pressuposta como: Educação, cultura, desporto e interação com a saúde, tem seus efeitos refletidos nos aspectos: Moral, Intelectual, Emocional, Social, físico e garante, através de exames de rotina, utilização audiovisual, textos e palestras, noções básicas de higiene e boa saúde, tornando-se eficaz e abrangente enquanto medicina preventiva.

A interação básica de todos estes aspectos, objetiva o desenvolvimento de indivíduos mais equilibrados, formando assim, homens com senso de valor, responsabilidade e solidariedade, fundamental a todas as manifestações de vida coletiva.

Um programa que abrange tais dimensões e benefícios é sem sombra de dúvidas fundamental para a melhoria da qualidade de vida de qualquer sociedade, por tanto ele se justifica.

#### **7- Clientela:**

Este projeto tem por finalidade atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, bem como as crianças carentes, trabalhadores, conseqüentemente extensivo a sociedade deste município em geral.

#### **8- Espaço Físico:**

O programa está sendo desenvolvido nas estruturas esportivas da prefeitura, disponíveis a Coordenadoria Municipal de Esportes, quadras de escolas públicas e quadras de associações de bairros.



## **9- Procedimentos:**

### **9.1- Das atividades físicas:**

As mesmas são compostas, em média de 2 a 3 aulas semanais, com duração de 1h cada, que divididas em:

- a) Trabalhos de fundamentação para o aprendizado da prática desportiva.
- b) Jogos e brincadeiras recreativas, para a sociabilização, cooperação e participação dos alunos.
- c) Palestras, textos ou frases sobre assuntos diversos e integrados a educação escolar.

### **9.2- Do atendimento a saúde:**

a) Odontológico: Através de palestras e textos sobre escovação e higiene bucal e encaminhamento a postos de atendimento para aplicações de flúor, obturações e extrações.

b) Biomédico: Desenvolver ações educativas e preventivas, através de jogos, palestras e folders, sobre: drogas, sexo, marginalidade, higiene, etc.

c) Assistência social: Avaliação, acompanhamento e encaminhamento a instituições especializadas de crianças detectadas no projeto, que apresentarem desvios ou distúrbios de padrões sociais.

## **10 - Parceria:**

### **10.1- Responsabilidade da Prefeitura:**

- contrato, seleção e treinamento dos profissionais que atuam no projeto.
- disponibilidade de material e profissionais para o atendimento a saúde.
- material esportivo necessário para o desenvolvimento das atividades.
- disponibilidade de horário ( previamente determinado ) das estruturas física para a prática desportiva dos funcionários das empresas que estejam incorporadas ao projeto.



## **10.2- Responsabilidade da Iniciativa Privada:** 8

Constitui de convênio firmado com a Prefeitura Municipal que obriga o pagamento de uma taxa mensal para atendimento e desenvolvimento das necessidades do projeto, como por exemplo:

- reposição de material desportivo.
- reformas de estruturas desportivas.
- passagens para atletas do projeto que participam de competições fora do município.
- material didático para os instrutores, etc...

## **11) Vantagens da parceria:**

### **11.1- Prefeitura:**

- Desenvolvimento de um programa de cunho social, fundamental para a educação de nossas crianças carentes.
- Estimulação à prática do desporto em nossa cidade.
- Condição de realizar um trabalho de qualidade em função da parceria.
- Estimular o empresariado local a investir no esporte enquanto meio de formação de indivíduos com capacidade de contribuir para o desenvolvimento do município.
- Consequente redução do índice de usuários de drogas, assim como a marginalidade e a prostituição infantil.

### **11.2- Iniciativa Privada:**

- Proporcionar ao poder público a condição de viabilizar o programa de que possibilitará a médio e longo prazo a redução de infrações cometidas por menores nesta sociedade.
- disponibilidade de um horário previamente determinado das estruturas físicas desportivas do projeto, para prática desportiva dos funcionários das empresas.
- divulgação em entrevistas, nos veículos de comunicação local, das empresas integrantes do projeto.
- concessão do direito de propaganda das empresas integrantes em todas as áreas da prefeitura onde programa atua.



## 12 - Resultados esperados:

Integração da comunidade escolar numa ação de cunho social, que visa fortalecer o homem consigo, com o outro e com a sociedade.

Extensão do processo educativo escolar.

Prática desportiva saudável.

Melhor formação do indivíduo com ser integral.

Ocupar o tempo ocioso.

Fortalecer o esporte na cidade.

Melhorar o qualidade de vida.

Integração e estimulação a iniciativa privada.

Favorecer diretamente a formação de indivíduos mais capacitados a atuar de maneira produtiva no contexto social.

## 13 - Avaliação:

Apresentação de relatórios bimestrais sobre o andamento do projeto, bem como reuniões periódicas entre professores e organizadores, para verificações, sugestões e modificações, sobre o desenvolvimento do projeto.

## 14 - Conclusão:

O ser humano é um processo de evolução contínuo, sendo que o movimento constitui a base do desenvolvimento da consciência, para tanto, a Educação Física torna-se fundamental no momento em que surge para estimular-lhe de maneira correta e ordenada, oferecendo-lhe atividades variadas e compatíveis com suas características e necessidades, podendo até mesmo, suprir carências e descompensações do meio familiar.

Um trabalho de tamanha proporção com certeza a médio e longo prazo poderá trazer melhorias consideráveis em todos os setores da sociedade, porque atuará diretamente a formação e estruturação do alicerce; o homem.

Barra do Garças/ 2000

---

Prof. Ieda Rezende Rodrigues  
Coordenadora de Esportes






10  
República Federativa do Brasil  
Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Ao Projeto de Lei Complementar n.º 001/2003, de autoria do Poder Executivo Municipal.


APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 22/01/03  


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 22/01/  
2003.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA-PSDB  
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA-PPB  
Relator

  
Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO - PL  
Membro





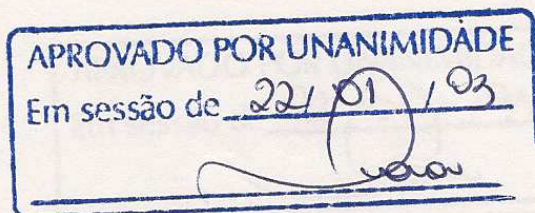
República Federativa do Brasil  
Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Ao Projeto de Lei Complementar n.º 001/2003, de  
autoria do Poder Executivo Municipal.



A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 22/01/  
2003.

*Miguel Moreira da Silva*  
Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB  
Presidente

*Maria José de Carvalho*  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE CARVALHO - PL  
Relator

*Antonio Moraes Neto*  
Ver. ANTONIO MORAES NETO-PPS  
Membro





República Federativa do Brasil  
Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei Complementar n.º 001 /2003, de  
autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 22 / 01 / 03

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o  
mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 22 / 01 /

2003.

Ver. Dr. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO-PL  
Presidente

Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA - PTB  
Relator

Ver<sup>a</sup>. IEDA REZENDE RODRIGUES - PL  
Membro





13

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de lei complementar nº 001/03 Poder Executivo Municipal

| Vereadores                        | Legenda | Partido Atual | SIM | NÃO | Abstenção |
|-----------------------------------|---------|---------------|-----|-----|-----------|
| AILTON RODRIGUES ROCHA            | PSDB    | PSDB          |     |     |           |
| ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA         | PTB     | PTB           |     |     |           |
| ANTÔNIO MORAES NETO               | PPS     | PPS           |     |     |           |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR           | PSB     | PSB           |     |     |           |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA          | PPB     | PPB           |     |     |           |
| FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE       | PT      | PT            |     |     |           |
| IEDA REZENDE RODRIGUES            | PL      | PL            |     |     |           |
| JOSÉ RIBEIRO FILHO                | PPS     | PL            |     |     |           |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO            | PL      | PL            |     |     |           |
| Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA      | PSDB    | PSDB          |     |     |           |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA           | PTB     | PTB           |     |     |           |
| DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO  | PL      | PL            |     |     |           |
| DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA         | PTB     | PTB           |     |     |           |
| WALTER NAVES DE SOUSA             | PSDB    | PSDB          |     |     |           |
| WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA | PL      | PL            |     |     |           |

Obs.

*Jheik*

*aprovado por unanimidade em sessão  
de 22/01/03*